



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 234/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de abril de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 233/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 233/2024, de autoria do Nobre Vereador Elton Cezaretti, aprovado por esse Egrégio Plenário na 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, informamos:

1 - Sim, diariamente é realizada através de vinhetas na SBFM e demais meios de comunicação oficiais.

2 - Sim, são realizadas campanhas educativas junto ao CESB (Centro Ecológico de Santa Bárbara); palestras educativas em unidades escolares, indústrias e demais segmentos particulares quando solicitado.

3 - Somente através de flagrante, que normalmente são feitos pela SESETRAN (GPA), ou, por meio de denúncias que apontem o infrator para aplicação das multas pertinentes.

4 - No ano de 2024 foram aplicadas 02 multas com valor de cada multa: R\$ 3.751,30 e não houve reincidências.

5 - Os valores são considerados recursos próprios e aplicados nas despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**PROTOCOLO  
02713/2024**

**DATA: 22/04/2024  
HORA: 14:07**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 233/2024  
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações acerca da  
aplicação da Lei Ordinária nº 3220,  
de 04/08/2010, bem como da Lei  
Chave: 78D05